



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 123- Ano I

10 novembro, 2012 11:35

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2005/2008 - 2009/2012  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

 
<p>DECRETO Nº 056/2012</p> <p>SUMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e dá providências.</p> <p>ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia <b>16 de novembro de 2012</b> (Proclamação da República)</p> <p>Art. 2º - Os serviços de saúde e coleta de lixo, considerados essenciais terão expediente normal no dia <b>16/novembro/2012</b>.</p> <p>Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.</p> <p>Gabinete do Prefeito de Ibema, 09 de novembro de 2012</p> <p> ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO PREFEITO</p>
<p><small>AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ <a href="mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br">prefeitura@pibema.pr.gov.br</a> - <a href="http://www.pibema.pr.gov.br">www.pibema.pr.gov.br</a></small></p>

## INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato  
**Prefeito Municipal**

Vania Terezinha Kemmrich  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Rodrigo Ricardo Zanco  
**Tecnólogo em Processamento de Dados - WebDesigner**

Leandro Gonçalves  
**Diagramação e Desenvolvimento**

[www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro  
Ibema - PR  
Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)